



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS - BRASIL

Lei nº 1313 de 04 de Agosto de 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 04/08/22
Ass: [Assinatura]

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para despesas de Custeio/Capital, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0485.2.0005 – Serv. Conviv. Fort. Vínculo
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

08.244.0486.2.0075 – Gestão de Benefícios Eventuais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílio Financeiros P Física R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência social apurado no exercício 2021.**

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal